



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 639 DE 10 DE ABRIL DE 2025

AFIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG

10/04/2025

ASS: [Assinatura]

*“Ratifica a Quarta Alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB, para ampliação dos seus objetos e objetivos, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.”*

O POVO DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica ratificada, em todos os seus termos, a Quarta Alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos - CPGRS, aprovado pela Lei Municipal nº 622/2023, e anteriormente subscrita pelo Prefeito Municipal, nos termos do anexo I da presente Lei.

**Art. 2º.** Fica também ratificada a Quarta Alteração do Estatuto do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos - CPGRS, o qual passará a ser denominado de Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB, nos termos do anexo II da presente Lei.

**Art. 3º.** Passam a ser parte integrante da presente lei, além do anexo I (Quarta Alteração do Protocolo de Intenções), anexo II (Quarta Alteração do Estatuto), a ata de reunião para a aprovação da alteração do protocolo de intenções e do estatuto, a qual passa a ser denominada de anexo III.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Passabém, 10 de abril de 2025.

**Luciano de Sá Madureira**  
**Prefeito de Passabém**